LEI Nº 363

DATA: 31 DE MAIO DE 1967

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 344 de 4/04/1966

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 363

Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 1º de março de 1967, a Lei Municipal nº 344 de 4 de abril de 1966.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Maio de 1967.

PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal